



## RESOLUÇÃO PPGE CB N° 02/ 2011

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação da Biodiversidade da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, com fundamento no X do Art. 10 da Resolução CONSEPE N.º 01/2008 e “*ad referendum*” do colegiado

### RESOLVE

**Art. 1º** – Definir os critérios para orientação de doutorandos na primeira turma do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da Biodiversidade, ficando estabelecido que estão aptos a orientar doutorandos nesta primeira turma docentes que ao mesmo tempo:

- I- Façam parte do núcleo permanente do programa;
- II- Possuam um somatório de no mínimo 300 pontos em produção de artigos científicos de acordo com os critérios da área de Ecologia e Meio Ambiente da Capes, nos últimos três anos (2008-2010).
- III- Façam parte da equipe de pesquisadores de projeto institucional de grande porte a saber: SISBIOTA ou PELD

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 16 de fevereiro de 2011.

**FERNANDA AMATO GAIOTTO  
COORDENADORA DO PPGE CB**